

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÕES DE PENALIDADE

Processo: 00080-00184859/2019-92. O Subsecretário de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Portaria nº 115/2020-SEEDF, bem como pelo disposto no artigo 5º, § 2º, do Decreto nº 26.851/2006, vem tornar pública a Decisão SEI-GDF nº 48200164, na qual o Excelentíssimo Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, em fase de recurso administrativo, decidiu pela manutenção da sanção administrativa de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 90 (noventa) dias, em desfavor da Empresa RODOESTE TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME, CNPJ nº 03.342.856/0001-33, em virtude de irregularidade cometida no Pregão Eletrônico Nº 009/2015 – SEE/DF, nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002. FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA. Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 00080-00184878/2019-19. O Subsecretário de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Portaria nº 115/2020-SEEDF, bem como pelo disposto no artigo 5º, § 2º, do Decreto nº 26.851/2006, vem tornar pública a Decisão nº 04/2020 - SEE/GAB/ASTEC Nº 47000868, na qual o Excelentíssimo Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, em fase de recurso administrativo, decidiu pela manutenção da sanção administrativa de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 90 (noventa) dias, em desfavor da Empresa TRANSREAL TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ nº 02.089.435/0001-80, em virtude de irregularidade cometida no Pregão Eletrônico Nº 009/2015 – SEE/DF, nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002. FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA. Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00155828/2020-68. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 84.252,94 (oitenta e quatro mil duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos), em favor de GUIMARÃES TELES DA SILVA, matrícula: 27.635-9, valor R\$ 5.789,40; MARIA APARECIDA P. PARENTE, matrícula: 67.255-6, valor: R\$ 8.909,66; ÂNGELA MARIA ALVES PINHEIRO, matrícula: 32508-2, valor: R\$ 27.111,08 ; IRANY DE ABREU LIMA, matrícula: 24.227-6, valor: R\$ 2.051,51 ; MARIA LUIZA DA SILVA SOUZA, matrícula: 207.056-1, valor: R\$ 21.869,86; CIRLENE DIAS DE ARAUJO, matrícula: 67613-6, valor: R\$ 11.829,72; ELEN DE SOUSA GONZAGA, matrícula: 31728-4, valor: R\$ 5.452,91; UYARA BARBOZA MACEDO, matrícula: 226.267-3, valor: R\$ 1.238,80; referentes à Regularização Funcional de Falecimento de servidores desta Secretaria de Estado de Educação. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0085, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.352/2019 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 6.482/2020. FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA - Subsecretário de Administração Geral.

CONSELHO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 28, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

Retifica o Edital nº 27, de 22 de setembro de 2020, que torna pública a realização do Procedimento de Remanejamento 2020/2021 para os servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, considerando o art. 4º, §4º da Lei nº 5.105/2013, o art. 182 do Regimento Interno da SEE, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, torna pública a retificação do preâmbulo e a alteração dos itens que especifica e do cronograma estabelecido no anexo I, do Edital nº 27, de 22 de setembro de 2020, permanecendo inalterados os demais itens:

1 - No preâmbulo, onde se lê "... e a Portaria nº 241/2019 – SEEDF;..." leia-se " e a Portaria nº275/2020 - SEEDF".

2 - O item 2.4.1 passa a vigorar com seguinte redação:

2.4.1 - Execua-se do item 2.4, o servidor que já ocupa cargo em comissão ou função gratificada na mesma UE/ UEE/ ENE para a qual for contemplado com o bloqueio da carência no Procedimento de Remanejamento, pois será mantida a Lotação adquirida e o Exercício deverá seguir os artigos 11 e 12, da Portaria Nº 275, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

2 - O item 2.5 passa a vigorar com a seguinte redação:

2.5 – O servidor que foi contemplado no Procedimento de Remanejamento Interno ou Externo e, posteriormente, for eleito ou indicado e nomeado para cargo em comissão ou designado para função gratificada na mesma UE/ UEE/ ENE de bloqueio da carência no referido Procedimento, manterá a Lotação adquirida e o Exercício deverá seguir os artigos 11 e 12, da Portaria Nº 275, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

3 - O item 6.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

6.1 – Em conformidade com a Portaria Nº 275, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020 e a Portaria específica que dispõe sobre os critérios de concessão de aptidão, com a Estratégia

de Matrícula vigente e com parecer da SUPLAV e/ou da SUBEB, SUBIN, SEPT, serão ofertadas carências definitivas e remanescentes/temporárias.

4 – Fica incluída no item 6.1.2 a letra "q", com a seguinte redação:

6.1.2

....

q) afastamento para curso de formação acima de seis meses.

5 - O item 6.12 passa a vigorar com a seguinte redação:

6.12 – O Procedimento de Remanejamento Interno e Externo em todas as áreas de que trata este Edital, só ocorrerá mediante a existência de carências definitivas ou remanescentes/temporárias, previstas na Portaria Nº 275, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

6 - O item 7.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

7.1 – O servidor poderá interpor recurso referente às carências divulgadas no SIGEP, a ser analisado, apreciado e julgado pela SUGEP/DISET/GMOP e UNIGEP, em "Painel de Carências", no prazo estipulado no cronograma deste Edital.

7 - O item 7.2 passa a vigorar com a seguinte redação:

7.2 – Os Recursos das Carências serão analisados, apreciados e julgados pela SUGEP/DISET/GMOP e UNIGEP, conforme prazo previsto no ANEXO I.

8 - O item 12.1.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

12.1.1 – O servidor passa a ter vínculo de lotação e exercício na UE/ UEE/ ENE de bloqueio da carência após o Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/Atuação e, a partir do dia de apresentação, conforme calendário escolar de 2021.

9 - O item 12.8 passa a vigorar com a seguinte redação:

12.8 – A data base dos dados cadastrais do servidor no Sistema de Remanejamento, bem como de lançamento das carências definitivas ou remanescentes/temporárias para o Procedimento de Remanejamento Interno/Externo serão conforme estabelecidos no cronograma ANEXO I.

10 - O cronograma estabelecido no anexo I do Edital nº27/2020 fica alterado na forma do anexo I deste Edital.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

ANEXO I

DO CRONOGRAMA DO PROCEDIMENTO DE REMANEJAMENTO

CRONOGRAMA		
PERÍODO	ATIVIDADES	RESPONSÁVEL
30/09/2020	Data base de pontuação dos servidores	SUGEP
30/09/2020	Data base das carências para o PROCEDIMENTO DE REMANEJAMENTO INTERNO/EXTERNO	SUGEP
Até 25/09/2020	- ENTRADA COM REQUERIMENTO PARA SERVIDOR PcD NÃO IDENTIFICADO NO SIGEP	SERVIDOR
Até 25/09/2020	- ENTRADA COM REQUERIMENTO PARA SERVIDOR READAPTADO NÃO IDENTIFICADO NO SIGEP	SERVIDOR
Até 25/09/2020	- DADOS CADASTRAIS / SITUAÇÃO FUNCIONAL / JORNADA DE TRABALHO: período único para que os servidores visualizem seus dados cadastrais, sua situação funcional e jornada de trabalho. - ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: o servidor deverá solicitar atualização dos Dados Cadastrais por meio de Processo SEI. - MANUTENÇÃO NA SITUAÇÃO FUNCIONAL: caso o exercício do servidor na UE/ UEE/ ENE esteja "sem definição", este deverá, neste período, procurar a equipe gestora para efetuar manutenção na situação funcional.	SERVIDOR
Até 25/09/2020	- CASOS ESPECIAIS: período para manifestação nos Casos Especiais	SERVIDOR
Até 28/09/2020	- APRECIÇÃO DOS CASOS ESPECIAIS: período para análise e apreciação dos Casos Especiais pela SUGEP/DISET/GLM e GMOP e CRE/UNIGEP	UNIGEP GLM GMOP
02/10/2020	Divulgação preliminar das Carências para o REMANEJAMENTO INTERNO	SUGEP SIAE
02/10/2020 a 07/10/2020	Período de Recurso - Carências para o REMANEJAMENTO INTERNO	SERVIDOR
07/10/2020 a 14/10/2020	Análise dos Recursos - Carências para o REMANEJAMENTO INTERNO	GMOP UNIGEP
29/10/2020	Divulgação Final das carências do REMANEJAMENTO INTERNO	SUGEP SIAE
30/10/2020 a 03/11/2020	Envio da lista de carências no SIGEP, pelos servidores, para participação no REMANEJAMENTO INTERNO	SERVIDOR
09/11/2020	Resultado Preliminar - do REMANEJAMENTO INTERNO	SUGEP SIAE
09/11/2020 a 10/11/2020	Período de Recursos do resultado preliminar - do REMANEJAMENTO INTERNO	SERVIDOR

11/11/2020 13/11/2020	a	Período de análise dos Recursos do resultado preliminar do REMANEJAMENTO INTERNO	UNIGEP GMOP GLM
17/11/2020		Resultado Final - do REMANEJAMENTO INTERNO	SUGEP SIAE
18/11/2020 24/11/2020	a	Gestão de carências REMANEJAMENTO EXTERNO	UNIGEP GMOP
25/11/2020		Divulgação preliminar das Carências para o REMANEJAMENTO EXTERNO	SUGEP SIAE
25/11/2020 26/11/2020	a	Período de Recurso - Carências para o REMANEJAMENTO EXTERNO	SERVIDOR
27/11/2020 01/12/2020	a	Análise dos Recursos - Carências para o REMANEJAMENTO EXTERNO	UNIGEP GMOP
03/12/2020		Divulgação Final das carências do REMANEJAMENTO EXTERNO	SUGEP SIAE
04/12/2020 07/12/2020	a	Envio da lista de carências no SIGEP, pelos servidores, para participação no - REMANEJAMENTO EXTERNO	SERVIDOR
14/12/2020		Resultado Preliminar - REMANEJAMENTO EXTERNO	SUGEP SIAE
14/12/2020 15/12/2020	a	Período de Recursos do resultado preliminar REMANEJAMENTO EXTERNO	SERVIDOR
14/12/2020 16/12/2020	a	Período de análise dos Recursos do resultado preliminar REMANEJAMENTO EXTERNO	UNIGEP GMOP GLM
21/12/2020		Resultado final - REMANEJAMENTO EXTERNO	SUGEP SIAE
21/12/2020		Resultado Final Geral do PROCEDIMENTO DE REMANEJAMENTO 2020/2021	SUGEP SIAE
04/01/2021 06/01/2021	a	Período para a apresentação do comprovante de bloqueio no Procedimento de Remanejamento Interno/Externo e entrega de documentação para validação da pontuação para o Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária/Atribuição de Atendimentos na UE de destino	SERVIDOR

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

EDITAL Nº 29, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

Processo seletivo simplificado para a seleção de professores(as) da Carreira Magistério Público do Distrito Federal para participarem da 2ª Edição do Curso de Formação Continuada Escola da Terra - DF, bem como seleção de tutores(as)-bolsistas responsáveis pelo acompanhamento pedagógico. Portaria MEC nº 579/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 105, Parágrafo único, inciso II, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o Artigo 182, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital nº 38.631, de 20 de novembro de 2017 e, considerando o Parecer nº 36, de 4 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a adequação da escola à vida no campo, aprovando o texto base do Projeto de Resolução que fixa as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas escolas do campo e a Resolução CNE/CEB nº 02, de 28 de abril de 2008, que estabelece as diretrizes complementares, normas e princípios para o desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do Campo, Lei Distrital nº 4.751, que institui a Gestão Democrática do Sistema de Ensino Público do DF, de fevereiro de 2012; a Resolução CD/FNDE nº 38, de 08 de outubro de 2013; o Decreto nº 8.752 de 09 de maio de 2016, que dispõe sobre a Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica; 2ª edição - 2018, do Currículo em Movimento da Educação Básica da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, de 2014, aprovado pelo CEDF por meio da Portaria nº 389, de 4 de dezembro de 2018; a Portaria SEEDF nº 180, de 30 de maio de 2019, que altera a Portaria SEEDF nº 15, de 11 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 41, de 27 de fevereiro de 2015, a qual aprova o Regimento da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal; a Lei Distrital nº 5.499, de 14 de julho de 2015, que institui o Plano Distrital de Educação - PDE, cuja Meta 8 e suas 42 estratégias dispõem sobre os compromissos governamentais a serem cumpridos até 2024, em relação à política pública de Educação Básica do Campo, em processo de implementação nas unidades escolares do campo do Distrito Federal; a Portaria SEEDF nº 419, de 20 de dezembro de 2018, que institui a Política de Educação Básica do Campo, no âmbito da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e as Diretrizes Pedagógicas da Educação Básica do Campo para a Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, aprovadas pelo Parecer CEDF nº 140/2019 e publicadas pela Portaria SEEDF nº 224/2019, torna pública a realização de processo seletivo simplificado para a seleção de professores(as) para participarem do Programa de Formação Continuada Escola da Terra DF, (UnB/MEC/SEEDF), instituído pela Portaria MEC nº 579, de 2 de julho de 2013, como uma das ações do Programa Nacional de Educação do Campo -PRONACAMPO-, estipulando critérios de prioridade, bem como a seleção de tutores(as)-bolsistas responsáveis pelo

acompanhamento pedagógico dos(as) cursistas matriculados(as), os(as) quais deverão compor o quadro de profissionais da Carreira Magistério Público desta secretaria, com o devido amparo da legislação supracitada.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado, de caráter classificatório e eliminatório, destina-se à seleção de candidatos(as) para o provimento de 120 (cento e vinte) vagas para cursar a Segunda Edição da Formação Continuada Escola da Terra DF (UnB/MEC/SEEDF) e 10 (dez) vagas para tutores(as)-bolsistas, com carga horária de 180 (cento e oitenta) horas, em regime de Alternância Pedagógica, distribuída em 120h de Tempo Universidade - TU - e 60h de Tempo Comunidade - TC. As atividades têm previsão de início em novembro de 2020 e desdobramento das atividades pedagógicas no primeiro semestre de 2021.

1.2 O processo seletivo será realizado em duas etapas:

1.2.1 Primeira Etapa: inscrições para preenchimento de 120 (cento e vinte) vagas destinadas a professores(as) efetivos(as) de Educação Básica da Carreira Magistério Público do Distrito Federal que atenderem ao menos um dos seguintes pré-requisitos:

- Estar atuando em Unidade Escolar do Campo do DF;
- Estar lotado em UNIEB que possui Unidade Escolar do Campo;
- Estar lotado no nível central da SEEDF, com atuação no âmbito da Política de Educação do Campo.

1.2.1.1 Para comprovação do(s) pré-requisito(s) os(as) candidatos(as) deverão enviar documentos/comprovantes para o correio eletrônico gcam.dcdhd@edu.se.df.gov.br de acordo com o cronograma estabelecido.

1.2.1.2 Após a divulgação dos(as) professores(as) selecionados(as), estes(as) estarão aptos a participarem, caso tenham interesse, da etapa de seleção de Tutor(a)-Bolsista, conforme orientações constantes no item a seguir.

1.2.2 Segunda Etapa: Seleção de 10 (dez) Tutores(as)-Bolsistas, entre os(as) cursistas selecionados(as) na primeira etapa, obrigatoriamente, servidores(as) efetivos(as) da Carreira Magistério Público do DF, para assessoria e acompanhamento pedagógico do Programa Escola da Terra DF.

1.2.2.1 Ao realizar a inscrição como cursista, os(as) candidatos(as) interessados(as) em atuar como tutor(a) deverão registrar, concomitantemente, campo específico para candidatura à tutoria, observando as orientações próprias para esta etapa.

1.2.2.2 São pré-requisitos para o preenchimento de 10 (dez) vagas destinadas a Tutores(as), sendo selecionados(a) os(as) dez primeiros(as) colocados(as), conforme resultado do somatório da pontuação abaixo descrita, independentemente do atendimento de todos os requisitos e observado o disposto no subitem 2.2.1:

- Ter disponibilidade, conforme carga horária formal de atuação, para participar da própria formação (tempo-universidade e tempo escola-comunidade) e realizar o acompanhamento pedagógico dos(as) professores(as) cursistas e respectivas turmas, em articulação com a IPES, comprovada por meio de declaração assinada pela chefia imediata-peso 4;
- Ter, comprovadamente, curso(s) na área de Educação do Campo, em nível de pós-graduação stricto e/ou lato sensu, em instituição reconhecida pela EAPE – peso 3;
- Atuar ou ter atuado, no nível intermediário da SEEDF, no acompanhamento pedagógico de Unidades Escolares do Campo – peso 2,5 por ano de atuação;
- Ter, comprovadamente, certificado de formador(a) em Educação do Campo no âmbito da SEEDF-peso 2;
- Ter, comprovadamente, curso(s) na área de Educação do Campo em formação continuada – peso 1,5;
- Ter disponibilidade para realizar deslocamentos territoriais no processo de acompanhamento pedagógico descentralizado dos cursistas – peso 1;
- Ter maior tempo de atuação em Unidades Escolares do Campo do DF – peso 0,8 por ano de atuação;
- Ter maior tempo de magistério público na SEEDF – peso 0,1 por ano de serviço.

1.2.3 A título de bolsa de estudo e pesquisa, o MEC/FNDE pagará aos Tutores(as)-Bolsistas dos programas de formação de professores implementados pela SEMESPE/MEC – aplicando-se ao(à) Tutor(a) do Escola da Terra DF - o valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, durante o período de formação, conforme previsto na Resolução CD/FNDE nº 38, de 8 de outubro de 2013.

2.1 Cursistas

2.1.1 Dias 12 e 13/10/2020 - prazo para impugnação dos termos do edital, assim delimitado:

- a data de 12/10/2020 para o encaminhamento da referida impugnação para o endereço eletrônico gcam.dcdhd@edu.se.df.gov.br;
- a data de 13/10/2020 para análise e decisão quanto à impugnação, a cargo da Diretoria de Educação do Campo, Direitos Humanos e Diversidade da Subsecretaria de Educação Básica.

2.1.2 De 14 a 21/10/2020 – preenchimento de formulário de inscrição disponível em https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScIFw1_VsXjYs_yGdF53tS9qrjUxMbkRqJnfTwyPQ3Q1gB4CA/viewform?usp=sf_link.

2.1.3 Dia 23/10/2020: divulgação do resultado preliminar de homologação das inscrições no portal da SEEDF: educacao.df.gov.br.

2.1.4 Dia 26/10/2020: interposição de recurso referente ao resultado preliminar de homologação das inscrições. Enviar para o correio eletrônico gcam.dcdhd@edu.se.df.gov.br.

2.1.5 Dia 27/10/2020: divulgação do resultado final no portal da SEEDF: www.educacao.df.gov.br

2.2 Tutoria